Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.662, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

Nomeia os Membros da Comissão dos Serviços Funerários e Revoga o Decreto n.º 4.527/2017.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições do Art. 43, da Lei Municipal n.º 4.004, de 12 de Julho de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1.º São nomeados os seguintes cidadãos para comporem a Comissão dos Serviços Funerários, conforme Art. 43, da Lei Municipal n.º 4.004, de 12 de Julho de 2006:

I – Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação: Senhor Harryson de Carli Testa;

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Senhora Cassia Ceccon;

III – Representante da Secretaria Municipal de Cidadania: Senhora Margarete Dalpiva Czechowski;

IV – Representante das Funerárias de Erechim: Senhor Rafael Gustavo Marin;

V – Representante dos Cemitérios e Capelas Mortuárias Particulares: Senhor Edemilson Zanchet.

Art. 2.º Fica designado, como Presidente da Comissão dos Serviços Funerários, o representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação.

Art. 3.º A Comissão de Serviços Funerários reunir-se-á, ordinariamente, a cada 180 (cento e oitenta) dias, por convocação escrita de seu Presidente.

Art. 4.º Extraordinariamente, a Comissão de Serviços Funerários reunir-se-á, a qualquer tempo, por:

I – solicitação de Empresa(s) Funerária(s), mediante pedido por escrito, especificando a matéria a ser tratada;

II – Determinação do Prefeito Municipal.

Art. 5.º Os serviços prestados pelos membros da Comissão não serão remunerados, mas considerados de relevância pública.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 4.527, de 05 de outubro de 2017.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 1º de Outubro de 2018.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal da Administração